



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 855 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA REPASSE À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO RELATIVO A AUTORIZAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.037, de 27 de junho de 2023, que "Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde".

CONSIDERANDO que a Portaria supramencionada determina, em seu art. 2º, que os recursos financeiros referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que o Anexo, da Portaria GM/MS nº 1.037, de 27 de julho de 2023, destina o repasse no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) ao Município de Conselheiro Lafaiete, elencando como beneficiário final a Associação Beneficente São Camilo, de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.719.103/0001-34, CNES nº 2756676;

CONSIDERANDO que o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto a utilização pelo beneficiário para o incremento temporário ao custeio da dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

CONSIDERANDO a Resolução CMSCL nº 267, de 06 de novembro de 2023, que "Aprova o plano de trabalho do Hospital São Camilo para a utilização de recurso referente à Portaria GM/MS nº 1037, de 27 de julho de 2023".



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 144/2023/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso à Associação Beneficente São Camilo no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela Portaria GM/MS nº 1037, de 27 de julho de 2023, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O repasse dos valores depositados fica condicionado à aprovação do Plano de Trabalho da instituição beneficiada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 026.001.10.302.8.2038.3.3.50.41 - Ficha 237 – Fontes de Recurso 1.600.000.0000.

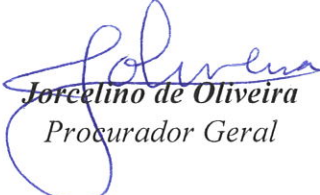
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 05 de dezembro de 2023.


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Janice Oliveira
Secretária Municipal de Saúde


Jorelino de Oliveira
Procurador Geral